



# Prefeitura Municipal de Igarapava

ADMINISTRAÇÃO 2005 /2008

LEI Nº 277-DE:10.10.2006

FLS.: 028

PREFEITO MUNICIPAL

## DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA “A” PARA RUA OSVALDO ONOFRE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica denominada de Rua OSVALDO ONOFRE DA SILVA, a via pública anteriormente chamada de RUA “A”, localizada no Jardim Fratelli, trecho compreendido entre as vias: Rua Dr. Gabriel Vitela e Rua Cel. Francisco Martins.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA  
Aos dez de outubro de dois mil e seis.

**DR. FRANCISCO TADEU MOLINA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

**JORGE ONAKA**  
Diretor do Depto Serviços Administrativos